



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONTRATO Nº 36/2024 – SEASTER
PAE nº 2024/348138

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E
RENDA – SEASTER

CNPJ nº 08.995.816/0001-04.

CONTRATADO

ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES

CNPJ nº 42.349.232/0001-08



OBJETO

Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as ne-
cessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência
(Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).



ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local Av. Gov. José Malcher, 1018, bairro de Nazaré, cidade
de Belém Pará. CEP:66055-260.



VALOR TOTAL

R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O(a) fiscal do contrato será o(as) servidor(as) **Sílvia Franco Sousa** CPF:304.402.702-00 E-mail: Silviafrancosousa1970@gmail.com Matrícula: 594658/2 Tel: 9198884 3319 Cargo: Gerente UAPI/ Lar da Providência, **Aline Guimarães de Souza** CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail.com Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel



VIGÊNCIA

Prazo **12 (doze) meses.**

Início **05/07/2024**

Fim **05/07/2025**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE ESTADO DO PARÁ, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER**, CNPJ nº 08.995.816/0001-04, com sede na Av. Gov. Jose Malcher, 1018, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Inocencio Renato Gasparim.

CONTRATADO **ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES**, CNPJ nº 42.349.232/0001-08, com sede na Rua vinhático, nº 35, Bairro: Serra Dourada, Cidade: Ibitité – MG CEP: 32.425-630 Celular: (31) 99245-1809 / (31) 99260-7686, e-mail: vendas@aslacomercio.com, neste ato representado por **ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES**, RG nº 12.894.482, CPF nº 114.837.058-70.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico 90008/2024, constante no PAE nº 2024/348138** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 123/06, Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual 2.939/2023, Decreto Estadual 8.417/2016, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **aquisição de Utensílios Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
2	SUORTE PARA PROJETER: Suporte de Teto para Projetor SBA-112-W Em aço cor cinza ou branco	159519-2	TOMATE/MTP-02D	UND	04	R\$ 229,00	R\$ 916,00
TOTAL							R\$ 916,00

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, o objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme previsto pelo art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	87101
Fonte	02660000039-012008/02660000039012009/ 02660000039-012007/02660000039-012013/ 02660000039 012012/02660000039-012011 02660000039-012010
Programa de Trabalho	08.244.1505.8860
Elemento de Despesa	4490 52
Ação Detalhada	283.988/294.612

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 Não será concedido reajuste no presente Contrato.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Banco	SICREDI
Agência	0434
Conta	63289-3

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
o. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Impedimento de licitar e contratar*”.

- o. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- l. Dar causa à inexecução total do contrato.
- l. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- l. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- l. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
<i>a.</i> 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos (inserir o número de dias).	30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **Sílvia Franco Sousa** CPF:304.402.702-00 E-mail: Silviafrancosousa1970@gmail.com Matrícula: 594658/2 Tel: 9198884 3319 Cargo: Gerente UAPI/ Lar da Providência, **Aline Guimarães de Souza** CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail.com Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CLÁUSULA 19

Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **05/07/2024** e término em **05/07/2025**.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), 05 de julho de 2024

INOCENCIO
RENATO
GASPARIM:29963
257968

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário
SEASTER

Assinado de forma digital
por INOCENCIO RENATO
GASPARIM:29963257968
Dados: 2024.07.05
11:38:24 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES
Data: 05/07/2024 11:18:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES
ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE FRANCA JUN
Data: 09/07/2024 09:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha



Documento assinado digitalmente
WELLIGTON TADEU RAMOS DE MELO
Data: 09/07/2024 10:10:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESAS ABaixo: E-LABCOMMERCE LTDA / GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS / WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA / CIRURGICA CERON IMPORTADOS E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA / LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Belém (PA), 05 de julho de 2024
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
ORDENADOR RESPONSÁVEL

Protocolo: 1094692

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 2941/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Nome: ANDERSON GURJÃO BARROS
Matrícula Funcional: 5957066/ 1
Valor: R\$ 3.500,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339030_ R\$ 3.500,00

PORTARIA Nº 2942/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Nome: ANDERSON GURJÃO BARROS
Matrícula Funcional: 5957066/ 1
Valor: R\$ 1.500,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339036_ R\$ 1.500,00

PORTARIA Nº 2943/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS
Nome: CAMILA SUELEN REIS RAMOS
Matrícula Funcional: 5898722/ 5
Valor: R\$ 6.000,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339030_ R\$ 6.000,00

Ordenador Responsável
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 1094899

02660000039-012007/02660000039-012013/
02660000039 012012/02660000039-012011
02660000039-012010
Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860
Elemento de Despesa: 4490 52
Ação Detalhada: 283.988/294.612
VALOR R\$ 916,00
CONTRATADO: ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES
CNPJ: nº 42.349.232/0001-08.
ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM
MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094912

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024/SEASTER**PROCESSO Nº 2024/348138****PREGRÃO ELETRONICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/
02660000039-012007/02660000039-012013/
02660000039 012012/02660000039-012011
02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

Ação Detalhada: 283.988/294.612

VALOR R\$ 4.614,00

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 46.344.050/0001-97.

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094908

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024/SEASTER**PROCESSO Nº 2024/348138****PREGRÃO ELETRONICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/
02660000039-012007/02660000039-012013/
02660000039 012012/02660000039-012011
02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

Ação Detalhada: 283.988/294.612

VALOR R\$ 23.560,00

CONTRATADO: DIVINA MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 23.180.50/0001-61

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094921

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1294/2024 PROCESSO: 2024/842309**

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, correspondente ao triênio de 01/01/2019 a 31/12/2022, para o servidor, CARLOS FELIPE MOTA BORDALO, Matrícula nº. 80845516/3, CARGO: COODENADOR DO CIIC, Lotado no CIIC/SEASTER.

PORTARIA Nº 1298/2024 PROCESSO: 2024/835399

CONCEDER, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 31/07/2024 A 08/09/2024, correspondente aos triênios de 01/04/2016 a 31/03/2019, 30 dias, e 01/04/2019 a 31/03/2022, 30 dias para a servidora, MARIA DAS GRAÇAS ROSARIO BRAGA, Matrícula nº. 652741/1, CARGO: Assistente Social, lotado na DAS/ SEASTER.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 1095082

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024/SEASTER****PROCESSO Nº 2024/348138****PREGRÃO ELETRONICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1247/2024 PROCESSO: 2024/545803**

EXCLUIR, da PORTARIA de Férias 1077/2024, referente ao mês Julho/2024, o nome da servidora, GILCIANE SILVA ARAUJO GOMES, Matrícula: 57193970/1, o período de 30 dias, de férias: 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de a mesma encontrar-se de Licença Saúde até o dia de 22/07/2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matricula - 5945555/ 1

Protocolo: 1095107

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1295 /2024 de 05 de julho de 2024.**

CT: 35/2024

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do decreto s/n de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023. DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,Servidora SILVIA FRANCO SOUSA, Matrícula nº 594658/2, Lotado na DAS, -UAPI/Lar da Providência ,Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail. com Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, do Contrato Administrativo nº 35/2024/SEASTER, celebrado com a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESAS ABAIXO: E-LABCOMMERCE LTDA / GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA / AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS / WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA / CIRURGICA CERON IMPORTADOS E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA / LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS ELETRONICSLTDA / J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Belém (PA), 05 de julho de 2024
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
ORDENADOR RESPONSÁVEL

Protocolo: 1094692

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 2941/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: ANDERSON GURJÃO BARROS

Matrícula Funcional: 5957066/ 1

Valor: R\$ 3.500,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C

Fonte: 01500.1001.02

339030_ R\$ 3.500,00

PORTARIA Nº 2942/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: ANDERSON GURJÃO BARROS

Matrícula Funcional: 5957066/ 1

Valor: R\$ 1.500,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C

Fonte: 01500.1001.02

339036_ R\$ 1.500,00

PORTARIA Nº 2943/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: CAMILA SUELEN REIS RAMOS

Matrícula Funcional: 5898722/ 5

Valor: R\$ 6.000,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C

Fonte: 01500.1001.02

339030_ R\$ 6.000,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 1094899

02660000039-012007/02660000039-012013/

02660000039 012012/02660000039-012011

02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

Ação Detalhada: 283.988/294.612

VALOR R\$ 916,00

CONTRATADO: ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES

CNPJ: nº 42.349.232/0001-08.

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094912

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024/SEASTER**PROCESSO Nº 2024/348138****PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/

02660000039-012007/02660000039-012013/

02660000039 012012/02660000039-012011

02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

Ação Detalhada: 283.988/294.612

VALOR R\$ 4.614,00

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 46.344.050/0001-97.

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094908

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024/SEASTER**PROCESSO Nº 2024/348138****PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/

02660000039-012007/02660000039-012013/

02660000039 012012/02660000039-012011

02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

Ação Detalhada: 283.988/294.612

VALOR R\$ 23.560,00

CONTRATADO: DIVINA MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 23.180.50/0001-61

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

Protocolo: 1094921

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1294/2024 PROCESSO: 2024/842309**

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, correspondente ao triênio de 01/01/2019 a 31/12/2022, para o servidor, CARLOS FELIPE MOTA BORDALO, Matrícula nº. 80845516/3, CARGO: COODENADOR DO CIIC, Lotado no CIIC/SEASTER.

PORTARIA Nº 1298/2024 PROCESSO: 2024/835399

CONCEDER, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 31/07/2024 A 08/09/2024, correspondente aos triênios de 01/04/2016 a 31/03/2019, 30 dias, e 01/04/2019 a 31/03/2022, 30 dias para a servidora, MARIA DAS GRAÇAS ROSARIO BRAGA, Matrícula nº. 652741/1, CARGO: Assistente Social, lotado na DAS/ SEASTER.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 1095082

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024/SEASTER****PROCESSO Nº 2024/348138****PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039012009/

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1247/2024 PROCESSO: 2024/545803**

EXCLUIR, da PORTARIA de Férias 1077/2024, referente ao mês Julho/2024, o nome da servidora, GILCIANE SILVA ARAUJO GOMES, Matrícula: 57193970/1, o período de 30 dias, de férias: 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de a mesma encontrar-se de Licença Saúde até o dia de 22/07/2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula - 5945555/ 1

Protocolo: 1095107

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1295 /2024 de 05 de julho de 2024.**

CT: 35/2024

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do decreto s/n de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023. DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,Servidora SILVIA FRANCO SOUSA, Matrícula nº 594658/2, Lotado na DAS, -UAPI/Lar da Providência ,Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail. com Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, do Contrato Administrativo nº 35/2024/SEASTER, celebrado com a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém (Pa), 05 de julho de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1094961

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1296 /2024 de 05 de julho de 2024.

CT: 36/2024

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do decreto s/n de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023.

1º DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,Servidora SILVIA FRANCO SOUSA, Matrícula nº 594658/2, Lotado na DAS,-UAPI/Lar da Providência ,Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail.com

Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, do Contrato Administrativo

nº 36/2024/SEASTER, celebrado com a empresa ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, que tem como

objeto Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o

Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém (Pa), 05 de julho de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1094964

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1297 /2024 de 05 de julho de 2024.

CT:37/2024

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e renda, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do decreto s/n de 30 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023.

DESIGNAR o(s) servidor(s) para atuar como FISCAL ,Servidora SILVIA FRANCO SOUSA, Matrícula nº 594658/2,

Lotado na DAS,-UAPI/Lar da Providência ,Aline Guimarães de Souza CPF: 805.433.082-00 E-mail: gigi.aline@gmail.com

Matrícula: 595676/1 Contato: 9198254 3197 Cargo: Gerente / UAPI Socorro Gabriel, do Contrato Administrativo

nº 37/2024/SEASTER, celebrado com a empresa DININA MED HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto

Aquisição de Utensílios Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o

Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024).

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém (Pa), 05 de julho de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 1094966

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1005 DE 02 de JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e; ERRATA DA PORTARIA Nº. 986 DE 27 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOE Nº 35.874 de 28.06.2024.

CONSIDERANDO tratar-se de contratos de Temporários com amparo legal e sem acréscimo de despesas ao erário público, quanto à contratação temporária, nos termos e prazos da Lei Complementar no 07 de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar no 077 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Eletrônico – PAE Nº 2023/506940 e PAE Nº 2023/507008;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Eletrônico – PAE Nº 2023/1444006;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Eletrônico – PAE Nº 2024/113155;

CONSIDERANDO o SEXTO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, referente ao procedimento Administrativo nº 000496-116/2013 – MPPA;

CONSIDERANDO as nomeações relativas ao Concurso C-219.

CONSIDERANDO o erro da PORTARIA nº 986 do dia 27 de junho de 2024 relativo a data de rescisão dos servidores.

CONSIDERANDO o gozo do período de Férias dos servidores abaixo listados, fica retificada a data da rescisão de seus contratos.

Servidor: ADRIELLE JIMENES DE OLIVEIRA PEREIRA

Leia-se: Art. 1º. DISTRATAR a contar de 17/07/24

Justificativa: Férias 17.06.2024 à 16.07.2024 – PORTARIA nº 542 de 02.05.2024 – DOE 35811 de 08.05.2024

Servidor: GABRIEL WEBER GONÇALVES CERDEIRA

Leia-se: Art. 1º. DISTRATAR a contar de 03/07/24

Justificativa: Férias 03.06.2024 à 02.07.2024 – PORTARIA nº 542 de 02.05.2024 – DOE 35811 de 08.05.2024

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FA-SEPA

Protocolo: 1094777

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Contrato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo
	MARIA EDUARDA NUNES DE ALMEIDA	15980863/ 1	Psicólogo	UASE I Benevides	01.02.2024	03.07.2024
Adm. Rafael Costa - GRH/FASEPA						

Protocolo: 1094940

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 421 DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/819994

R E S O L V E:

CONCEDER CINCO E MEIA diária, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para ação de Caravana de cidadania, no município de Itaituba/PA, no período de 08 a 13/07/2024.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 1.358,88

Valor total: R\$ 8.523,90

Nome	CARGO	Matrícula
MARIA DO CARMO MARQUES COSTA	Agente Administrativo	5050278
SUANE OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria de Diretoria	5722129/3
GLENDA ROBERTA MARQUES CASTANHA	Secretária de Conselhos	5945684/2
BRUNO VINÍCIOS WANZELLER DE MATOS	Gerente TI	5969809/1
CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES	Datilógrafa	50502862
REINALDO LEMOS DA SILVA	Agente Administrativo	40380/1
ALENE SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA BRILHANTE	Secretária de Gabinete	5969807/1
MARIO AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	Motorista	5386217/1
EVERSON SALES DOS SANTOS DE ALMEIDA	Motorista	57201730

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 DE JULHO DE 2024

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1094906

PORTARIA Nº 427 DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/836660

R E S O L V E:

CONCEDER DUAS E MEIA diárias em favor do servidor desta SEJU, abaixo

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 36/2024

Última atualização 09/07/2024

Local: Belém/PA **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**Unidade executora:** 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024/348138**Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 09/07/2024 **Data de assinatura:** 05/07/2024 **Vigência:** de 05/07/2024 a 05/07/2025**Id contrato PNCP:** 08995816000104-2-000026/2024 **Fonte:** Contratosgov Sistemas**Id contratação PNCP:** [05054861000176-1-000721/2024](#)**Id CIPI:** 111.11-011**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS GERAIS

VALOR CONTRATADO

R\$ 210.000,00



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES **CNPJ/CPF:** 42.349.232/0001-08**Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ▾

Data ▾

Tipo ▾

Baixar ▾

CONTRATO362024PE_900082024__UTENSILIOS__A

09/07/2024

Contrato



Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.